



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 040/2002

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2001, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade proceder a uma suplementação no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

04		Departamento de Educação e Cultura	
04.06		Setor de Esportes	
126.1	3.3.90.39.00	27.812.0011.2.012	Outros Serv Terc Pes.Jurídica R\$ 5.000,00
06		Departamento Des.Assist.Social	
06.01		Setor de Assist.Social	
180.5	3.3.90.39.00	08.244.0015.2.016	Outros Serv.Terc.P.Jurídica R\$ 10.000,00
07		Departamento Serviços Municipais	
07.02		Setor de Vias Publicas	
201.1	3.3.90.39.00	15.451.0003.2.018	Outros Serv Terc Pes.Jurídica R\$ 40.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com o Superávit Financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) apurado no exercício anterior e o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), será coberto com a Anulação Parcial da seguinte verba do Orçamento:

04		Departamento de Educação e Cultura	
04.06		Setor de Esportes	
124.5	3.3.90.32.00	27.812.0011.2.012	Material de Distr. Gratuita R\$ 5.000,00

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 12 de Julho de 2.002.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária